



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.257, de 11 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 001/2019/CMH de 08/02/2019, solicitando a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Habitação – CMH (autos 70.860/2019);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral 3, da alínea “a”, do inciso I, e o numeral 3, da alínea “b”, do inciso I, ambos do art. 1º do Decreto 1.988, de 24 de maio de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I –...

a)...

[...]

3) Michele Benitti Barbosa - SEINFRA

b)...

[...]

3) Leonardo Peres Bressan – SEINFRA

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0530
Data _____	18 / 02 / 2019


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL